



Câmara Municipal Primavera do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
002	<i>[Handwritten Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 728

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.610 de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.610 de 22 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno terá 45 (quarenta e cinco) lotes”.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de abril de 2016.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
003	<i>[Handwritten Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

O presente projeto de lei justifica-se por que ao começarmos os trabalhos na área destinada ao Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, constatamos que passam dentro da área Redes de Água e Rede de Esgoto Sanitário.

Tivemos que deixar essa área onde passam as redes livre, pois se as mesmas ficassem dentro de algum imóvel, na hora da construção, quando fossem fazer os alicerces iriam perfurar as tubulações, ou mesmo o peso das construções viriam a romper as tubulações, motivo que nos levou a alterar o projeto, fazendo novas divisões, deixando também que a Avenida Babaçú terminasse dentro do Distrito para facilitar a entrada e saída de caminhões.

Contamos com a compreensão dos Nobres Edis.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.